



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de assessoria Jurídica Tributária especializada na prestação de serviços advocatícios no ramos do direito tributário e previdenciário, para, quando necessário, propor e acompanhar as ações judiciais e/ou administrativas relativas a previdência junto à rfb/pgfn, a recuperação de impostos municipais diretos e indiretos, a recuperação do fundef, TFFL e outras ações administrativas e/ou judiciais referentes a recuperação de receitas, visando a recuperação de créditos e o incremento da receita municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

TUCURUÍ - PA, 04 de março de 2024.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal